



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 060/2015

FERIADO MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º - Fica estabelecido **FERIADO MUNICIPAL** no dia **04/12/2015** (sexta-feira), em respeito à **Padroeira do Município (SANTA BÁRBARA)**, retornando as atividades normais às 8:00 horas do dia 07/12/2015 (segunda-feira).

Art.2º - Os Serviços Públicos de Saúde, Segurança e Coleta de Lixo, prestados pelas respectivas Secretarias ou Departamentos, por serem essenciais à coletividade, **não serão atingidos pelo presente Decreto e terão o seu horário de expediente normal.**

Art.3º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 02 de Dezembro de 2015.


CLAUDEMIR VALERIO
Prefeito Municipal